



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o lamentável desaparecimento do Prefeito Municipal do vizinho Município de Renascença, Ivaldino Gobbi e a grande amizade que une a população de ambos os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por três dias hasteando-se a bandeira do Brasil, e a do Município a meio-pau.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1.978.

Herbert Anton Schiff
Herbert Anton Schiff
Prefeito Municipal